



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249 email: compras@ovg.org.br
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) Insc. Mun.: Isento
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Estadual: 10351815-0

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 033/2021
Emissão: 12/03/21
Processo: 404414/2021

Fornecedor: **Setor requisitante | Centro de Custo: DIAF - Diretoria Administrativa e Financeira**
Nome: **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ: 15.104.655/0001-87
Fone: (62) 3567-5160 Contato: Mara Email: jc.comercio01@hotmail.com
End: Rua D Maria Cecilia M de Figueiredo Nº: 572 CEP: 74.775-017
Bairro: Vila Santa Maria - Conjunto Caiçara Cidade: Goiânia Estado: Goiás
Banco: CEF Agência: 3716 Cc: 00088-0 OP:003

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Álcool ETÍLICO (LÍQUIDO) 70% INPM, antisséptico para as mãos, frasco 500ml com tampa tipo flip top, spray ou push pull. Marca: Prolink	und	4,25	2000	R\$ 8.500,00

Valor por extenso: Oito mil e quinhentos reais Total R\$ 8.500,00
Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado, via depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto e NF.
Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias após o recebimento deste documento.
Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observação. A Contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para entregar o objeto na Sede da Organização das Voluntárias de Goiás, Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia/GO, contados a partir da assinatura da ordem de compra. O produto deverá ser transportado de acordo com sua especificidade, de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-lo imediatamente. Despesas de entrega por conta da contratada.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo Financeiro


Wellington Matos de Lima

Recibo/CONTRATADO

